

DECRETO Nº 3567, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre suspensão de empenhos e contratos que especifica.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art 1º Em atendimento ao Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os contratos licitados de materiais e serviços vigentes serão rescindidos, nos termos do Art. 65 de Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, ressalvados os contratos em que o Prefeito eleito manifeste interesse na sua continuidade.

Art. 2º Fica expressamente proibida a realização de novas despesas licitadas ou não a partir de 10 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. Excetuam-se as despesas em caráter de urgência e emergência no setor de saúde e de educação.

Art. 3º A partir de 10 de dezembro de 2008 fica vedada a emissão de empenho salvo os casos em que houver dotação orçamentária específica e real necessidade para a administração.

Art. 4º O servidor que não cumprir as determinações deste Decreto arcará pessoalmente com as despesas realizadas, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaira, 10 de dezembro de 2008.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.

Francisco Kioshi Suzuki
Diretor de Secretaria